



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 12 /2016

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 13 DE MAIO DE 2016**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereadora Dr^a Maria Otilia Gomes do Carmo Barata



---- Aos treze dias do mês de maio, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Correia Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra. Faltou à sessão a senhora vereadora Dr.^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata.-----

---- Foi de seguida, justificada a falta da senhora vereadora. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

1- Presidência

1- Informações

---- Que no dia 26, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Pedro Adão estiveram presentes na sessão de esclarecimento da ASAE, sobre segurança alimentar e livro de reclamação; -----

---- Que o senhor presidente esteve presente na inauguração das novas instalações da Infermédica e de seguida do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo; -----

---- Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com produtores de hortícolas de plantio que comercializam na feira semanal de Tondela;-----

---- Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes reuniu com responsável da New Lar – Gestão de Condomínios; -----

---- Que no dia 27, o senhor presidente efetuou uma visita de trabalho à Cortiçada;-----

---- Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes participou na formação para dirigentes e técnicos de Atividades do Banco Local de Voluntariado; -----

---- Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da EDC; -----

---- Que no dia 28, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão participaram na Assembleia Geral da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão; -----

---- Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsável da corretora de seguros João Mata; -----

---- Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes esteve presente na sessão “Laço Azul” e de seguida nas atividades do Banco Local de Voluntariado, destinada a alunos do concelho; nesse dia, esteve presente na apresentação do projeto “Mil Vidas”;-----

---- Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na reunião da CIM Viseu Dão Lafões no âmbito do SIG; nesse dia, reuniu com o senhor presidente da União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa;-----

---- Que no dia 29, o senhor presidente reuniu com proprietários de terrenos para alargamento da ZIM do Lajedo; nesse dia, esteve presente na Assembleia Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões; -----

---- Que os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Eng.^a Carla Antunes estiveram presentes na 2.^a Mostra de Práticas de Voluntariado; -----

---- Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a empresa Sotarvil e Unicer no âmbito da Ficton; nesse dia reuniu com a equipa do projeto “Tondela +10”;-----



---- Que no dia 30, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão estiveram presentes no lançamento do livro “Aliceno País do Sol” de Filipa Duarte; -----

---- Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Dr. Cílio Correia, Pedro Adão, Maria Otília Barata e José Carlos Coimbra assistiram ao desafio de futebol entre o Clube Desportivo de Tondela e o Rio Ave Futebol Clube; -----

---- Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente nas comemorações do Dia da Dança, no Parque Urbano; -----

---- Que no dia 1 de maio, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão participaram na Rota das Cruzes; -----

---- Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues assistiu ao torneio “Minis ACERT de Basquetebol”; -----

---- Que no dia 2, o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a equipa do projeto “Tondela +10” e de seguida reuniu com parceiros das comemorações do Dia da Gastronomia; -----

---- Que no dia 3, o senhor presidente reuniu com proprietários de terrenos para alargamento da Zona Industrial do Lagedo e de seguida efetuou uma visita de trabalho à União de Freguesias de Caparrosa e Silvares; -----

---- Que os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Eng^a Carla Antunes efetuaram, com técnicos e presidente de Junta de Freguesia de Molelos, a Molelinhos; -----

---- Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da Sociedade Filarmónica Tondelense; -----

---- Que no dia 4, o senhor presidente reuniu com o senhor presidente da União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo e de seguida com proprietários de terrenos para alargamento da Zona Industrial do Lagedo; -----

---- Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com a Técnica de saúde ambiental de Tondela; -----

---- Que no dia 5, o senhor presidente reuniu com o senhor diretor do Centro de Emprego Dão Lafões; -----

---- Que no dia 6, o senhor presidente assistiu ao desafio de futebol entre o Futebol Clube Paços de Ferreira e o Clube Desportivo de Tondela; -----

---- Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com responsáveis das Associações Humanitárias dos Bombeiros de Tondela e de Vale de Besteiros, no âmbito do Seminário “Incêndios Florestais na Interface Urbano- Florestal”; nesse dia reuniu com responsáveis da Associação Sorriso Solidário; -----

---- Que no dia 7, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão assistiram à sessão de fados promovida pela AFERT; -----

---- Que no dia 8, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes na abertura da 18^a edição dos Jogos Desportivos de 2016 e no encerramento do Inter-Freguesias; -----

---- Que o senhor vereador Pedro Adão participou no almoço da Associação Cultural e Recreativa de Santa Ovaia de Baixo; -----

---- Que no dia 9, o senhor presidente esteve presente na receção ao presidente da federação de rugby; nesse dia, reuniu com responsáveis da empresa Alkom Digital e de seguida esteve presente na entrega de prémios da iniciativa “Empreendedorismo nas Escolas” promovida pela CIM Viseu Dão Lafões; -----

---- Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com a equipa de acompanhamento da Ecopista; -----

---- Que no dia 10, o senhor presidente reuniu com proprietários de terrenos para alargamento da Zona Industrial do Lagedo; -----



---- Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da empresa Sport Relvas;-----

---- Que o senhor presidente e a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes efetuaram uma visita de trabalho à União de Freguesias de Caparrosa e Silves e de seguida à Freguesia de Santiago de Besteiros; -----

---- Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da Junta de Freguesia da Lajeosa do Dão e da extensão dos Bombeiros Voluntários de Tondela;-----

---- Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis do Clube Desportivo e Recreativa de Múceres; -----

---- Que no dia 11, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da empresa Major Brands;-----

---- Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes esteve presente na reunião da CIM Viseu Dão Lafões no âmbito da validação das linhas de transporte público de passageiros; -----

---- Que no dia 12, o senhor presidente reuniu com o gabinete de advogados avençado do Município; nesse dia, esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões e de seguida no Conselho Diretivo da CIM; -----

---- Que a senhora vereadora reuniu com técnicos do projeto “Tondela +10” no âmbito dos transportes e de seguida reuniu com responsáveis da empresa Ultripo; -----

---- Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com produtora no âmbito do projeto “Tondela Brancos”;-----

2- Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Litrela

---- Foi presente o protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Litrela, no valor de 5 000€, para apoiar nas obras de beneficiação à sede. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

3- Protocolo de colaboração para 2016 com o movimento associativo do concelho no âmbito desportivo

---- Foram presentes os protocolos de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Movimento Associativo do Concelho, no âmbito desportivo: -----

COLETIVIDADE	APOIO FIN.	ANO N	ANO N+1	total
	2016	2016	2017	
Agrupamento de Escolas Cândido de Figueiredo	155,00 €			155,00 €
Agrupamento de Escolas de Tondela TOMAZ RIBEIRO	132,00 €			132,00 €
Associação Cultural de Caparrosa - ACUCA	539,00 €			539,00 €
Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Litrela	114,00 €			114,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Tondela	25 182,00 €			25 182,00 €
Associação Cultural e Recreativa do Lagedo	986,00 €			986,00 €



Associação Cultural Recreativa Rancho Velhos Costumes de Molelos	231,00 €			231,00 €
Associação de Cultura e Recreio Ermidense	293,00 €			293,00 €
Associação de Desenvolvimento da Região de Tondela	175,00 €			175,00 €
Associação de Educação Física e Desporto de Tondela	4 089,00 €			4 089,00 €
Associação de Solidariedade Social de Caparrosa	5 068,00 €			5 068,00 €
Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Vilar de Besteiros	397,00 €			397,00 €
Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Mosteiro de Fráguas	72,00 €			72,00 €
Associação Desportiva e Cultural de São João do Monte	208,00 €			208,00 €
Associação Desportiva Radical de Tondela	3 841,00 €			3 841,00 €
Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Parada de Gonta	466,00 €			466,00 €
Associação Folclórica e Recreativa do Tourigo	1 344,00 €			1 344,00 €
Associação Loios	250,00 €			250,00 €
Associação Os Galfarritos	3 975,00 €			3 975,00 €
Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Silvares	895,00 €			895,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Alvarim	636,00 €			636,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Caparrosinha	536,00 €			536,00 €
Besteiros Futebol Clube	500,00 €			500,00 €
Casa do Benfica do Concelho de Tondela	372,00 €			372,00 €
Casa do Povo da Lajeosa do Dão	373,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	6 373,00 €
Casa do Povo de Barreiro de Besteiros	69,00 €			69,00 €
Casa do Povo de Tonda	542,00 €			542,00 €
Casa do Povo de Tondela	290,00 €			290,00 €
Centro Cultural e Desportivo do Tourigo	154,00 €			154,00 €
Centro de Desenvolvimento Sociocultural e Desportivo Pedra do Cuco	495,00 €			495,00 €
Clube Atlético de Molelos	183,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	40 183,00 €
Clube Cruz Malta Lobanense	1 607,00 €			1 607,00 €
Clube Desportivo de Tondela	0,00 €	90 000,00 €	60 000,00 €	150 000,00 €
Clube da Leira	250,00 €			250,00 €
Convívio Jovem - Santa Casa da Misericórdia do Vale de Besteiros	573,00 €			573,00 €
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento N.º 868 - São Miguel do Outeiro	322,00 €			322,00 €



Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 716 - Nandufe	495,00 €			495,00 €
Corpo Nacional Escutas - Agrupamento 1362 - Lajeosa do Dão	24,00 €			24,00 €
Escola Profissional de Tondela	386,00 €			386,00 €
Grupo de Cicloturismo Sempre a Trinta	280,00 €			280,00 €
Grupo Desportivo da Freguesia de Caparrosa	2 293,00 €			2 293,00 €
Grupo Desportivo de Canas de Santa Maria	250,00 €			250,00 €
Grupo Desportivo Ferreirós do Dão	89,00 €			89,00 €
Liga dos Amigos das Povoações de Adiça e Saldonas	121,00 €			121,00 €
Núcleo Sportinguista da Serra do Caramulo	250,00 €			250,00 €
Núcleo Sportinguista do Concelho de Tondela	250,00 €			250,00 €
Os Pestinhas - Associação Escola de Futebol	6 463,00 €			6 463,00 €
Rancho Folclórico As Capuchinhas de Santiago de Besteiros	166,00 €			166,00 €
Rugby Clube de Tondela	8 250,00 €			8 250,00 €
Sporting Clube de Nandufe	0,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	10 000,00 €
VARIOS - Cooperativa Vários	836,00 €			836,00 €

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração dos protocolos de acordo com os valores indicados. -

4- Protocolo de colaboração para 2016 com o movimento associativo do concelho no âmbito cultural

---- Foram presentes os protocolos de colaboração a celebrar em 2016, entre o Município de Tondela e os Movimentos Associativo, no âmbito cultural. -----

Movimento Associativo	Cultura	Ap.obras/	Valor
		parceria	Total
Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar - ANCU	250,00 €	0,00 €	250,00 €
"PONTE VELHA" - GRUPO CULTURAL DE SABUGOSA	650,00 €	7.000,00 €	7.650,00 €
ADECURADA-ASSOCIAÇÃO DESP.CULTURAL E RECREATIVA AMIGOS DE DAIRÉS	250,00 €	0,00 €	250,00 €
ASSOCIAÇÃO DE PEREGRINOS DE NANDUFE - APN	250,00 €	0,00 €	250,00 €
ASS. DE PAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLA DO CARAMULO	200,00 €	0,00 €	200,00 €
ASS. DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO DO AGRUP. DE ESCOLAS DE C.BESTEIROS	200,00 €	0,00 €	200,00 €
ASSOC. CULTURAL R.D.RANCHO INFANTIL "VELHOS COSTUMES" DE MOLELOS	1.850,00 €	0,00 €	1.850,00 €
ASSOCIAÇÃO ARTISTICA DE SOCORROS MÚTUOS 19 DE MARÇO	250,00 €	0,00 €	250,00 €
ASSOCIAÇÃO CAÇA E PESCA LAJEOSA / FERREIRÓS	200,00 €	0,00 €	200,00 €
ASSOCIAÇÃO CLTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE LITRELA	400,00 €	0,00 €	400,00 €



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO CONCELHO DE TONDELA	3.000,00 €	0,00 €	3.000,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DA CORVEIRA	300,00 €	0,00 €	300,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA DE PÓVOA DE RODRIGO ALVES	400,00 €	0,00 €	400,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA 13 DE JUNHO	200,00 €	0,00 €	200,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PÓVOA DO ARCEDÍAGO	250,00 €	0,00 €	250,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SOUTO BOM	400,00 €	0,00 €	400,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE TONDELA - ACERT	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO LAGEDO	250,00 €	0,00 €	250,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA "OS AMIGOS DE PARADA DE GONTA"	700,00 €	0,00 €	700,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DE STª OVAIA DE BAIXO	1.400,00 €	0,00 €	1.400,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DE VALVERDE	250,00 €	0,00 €	250,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE PARANHO DE BESTEIROS	250,00 €	0,00 €	250,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE SANGEMIL	700,00 €	0,00 €	700,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE PEDRONHE	300,00 €	0,00 €	300,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DO FIAL	250,00 €	0,00 €	250,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ORGANIZATIVA DO PENEDO	300,00 €	0,00 €	300,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA HUMANITÁRIA DE VILA NOVA DA RAINHA	700,00 €	0,00 €	700,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO COELHOSO	250,00 €	0,00 €	250,00 €
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE CASTELÕES	250,00 €	0,00 €	250,00 €
ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCA "5 ESTRELAS"	200,00 €	300,00 €	500,00 €
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO ERMIDENSE	700,00 €	0,00 €	700,00 €
ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS DO CARAMULO	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE STª OVAIA DE CIMA	250,00 €	0,00 €	250,00 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. DE EDUC. DO AGRUP. DE ESC. C. FIGUEIREDO (TONDELA)	300,00 €	0,00 €	300,00 €
ASSOCIAÇÃO DE RECREIO E CULTURA GÂNDARA UNIDA	700,00 €	0,00 €	700,00 €
ASSOCIAÇÃO DE S.S.C.D.R.DA FREG.DE LAJ. DO DÃO DO RANCHO FLOR DO DÃO	1.150,00 €	0,00 €	1.150,00 €
ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA	12.000,00 €	0,00 €	12.000,00 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DE S. JOÃO DO MONTE	1.700,00 €	0,00 €	1.700,00 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA DE MOSTEIRO DE FRÁGUAS	1.950,00 €	0,00 €	1.950,00 €
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E RECREATIVA DO TOURIGO	1.950,00 €	0,00 €	1.950,00 €
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS V. DE TONDELA	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS V. DO VALE DE BESTEIROS	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE DESPORTO E ANIMAÇÃO - AJUDA	450,00 €	0,00 €	450,00 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL SOCIAL RIBEIRA DO CRIZ	250,00 €	0,00 €	250,00 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALVARIM - ARCA	3.000,00 €	2.500,00 €	5.500,00 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE CAPARROSINHA - arcapa	700,00 €	0,00 €	700,00 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, SOCIAL, CULTURAL LUSITANA	500,00 €	0,00 €	500,00 €



ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL DESP. RECREATIVA E DESPORTIVA DO VINHAL	2.500,00 €	0,00 €	2.500,00 €
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DO VALE DO DÃO	950,00 €	0,00 €	950,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPARROSA - ACUCA	400,00 €	0,00 €	400,00 €
ASSODREC	400,00 €	0,00 €	400,00 €
C.N.E. DE MOLELOS	250,00 €	0,00 €	250,00 €
CARAMULO RACING TEAM	300,00 €	0,00 €	300,00 €
CASA DO CONCELHO DE TONDELA	400,00 €	500,00 €	900,00 €
CASA DO POVO DE BARREIRO DE BESTEIROS	300,00 €	0,00 €	300,00 €
CASA DO POVO DE CAMPO DE BESTEIROS	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €
CASA DO POVO DE LOBÃO DA BEIRA	950,00 €	0,00 €	950,00 €
CASA DO POVO DE MOLELOS	250,00 €	0,00 €	250,00 €
CASA DO POVO DE TONDA	450,00 €	0,00 €	450,00 €
CASA DO POVO DE TONDELA	7.000,00 €	2.250,00 €	9.250,00 €
CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO CARVALHAL DA MULHER	250,00 €	0,00 €	250,00 €
CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO TOURIGO	900,00 €	0,00 €	900,00 €
CENTRO CULTURAL RECREATIVO DESPORTIVO DE SANTIAGO DE BESTEIROS	1.700,00 €	0,00 €	1.700,00 €
Centro de Desenvolvimento Sociocultural e Desportivo Pedra do Cuco	500,00 €	0,00 €	500,00 €
CENTRO SOCIAL CULTURAL RECREATIVO DESPORTIVO DO VALE	300,00 €	0,00 €	300,00 €
CENTRO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVO e RECREATIVO DO CARVALHAL	500,00 €	0,00 €	500,00 €
CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DO BORRALHAL	650,00 €	0,00 €	650,00 €
CIS - CENTRO DE INTERVENÇÃO SOCIAL DO VALE DO PORCO	250,00 €	0,00 €	250,00 €
CLUB ROTARY DE TONDELA	250,00 €	0,00 €	250,00 €
CLUBE CRUZ MALTINA LOBANENSE (Rancho)	1.150,00 €	0,00 €	1.150,00 €
CLUBE DE CAÇA E PESCA DA ALAGOA	250,00 €	0,00 €	250,00 €
CLUBE DE CAÇA E PESCA DO CONCELHO DE TONDELA	300,00 €	0,00 €	300,00 €
CLUBE DE CAÇA E PESCA DO RIO PAVIA DE PARADA DE GONTA	250,00 €	0,00 €	250,00 €
CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DA SERRA DO CARAMULO	250,00 €	0,00 €	250,00 €
CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DE MÚCERES	500,00 €	0,00 €	500,00 €
CLUBE DESPORTIVO PIEDADENSE - CORTIÇADA	300,00 €	0,00 €	300,00 €
CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL SÃO PEDRO DE MOURAZ	250,00 €	0,00 €	250,00 €
CLUBE ORNITOLÓGICO DE TONDELA - COT	450,00 €	0,00 €	450,00 €
CLUBE RECREATIVO DE CASTELÕES	850,00 €	0,00 €	850,00 €
CONFRARIA DOS CAROLOS E DAS PAPAS DE MILHO	600,00 €	0,00 €	600,00 €
CONFRARIA GASTRONÓMICA DO CABRITO E DA SERRA DO CARAMULO	650,00 €	0,00 €	650,00 €
COOPERATIVA TERRAS DE BESTEIROS	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 716 - Nandufe	250,00 €	0,00 €	250,00 €
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento N.º 868 - São Miguel do Outeiro	250,00 €	0,00 €	250,00 €
Corpo Nacional Escutas - Agrupamento 1362 - Lajeosa do Dão	250,00 €	0,00 €	250,00 €
ESCOLA FUTEBOL CLUBE DE MOLELINHOS	500,00 €	0,00 €	500,00 €



GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL DA CASA DO POVO DE CAPARROSA	1.100,00 €	0,00 €	1.100,00 €
GRUPO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO MOCIDADE VINHALENSE	2.200,00 €	0,00 €	2.200,00 €
GRUPO DE CAVAQUINHOS DE NANDUFE	400,00 €	0,00 €	400,00 €
GRUPO DE CAVAQUINHOS DE VILAR DE BESTEIROS	400,00 €	0,00 €	400,00 €
GRUPO DE TEATRO AMADOR " OS CESTOS"	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €
LIGA DOS AMIGOS DAS POVOAÇÕES DA ADIÇA E SALDONAS	250,00 €	0,00 €	250,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO "AS CAPUCHAS" DE S. JOÃO DO MONTE	1.100,00 €	0,00 €	1.100,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO "CAPUCHINHAS" DE SANTIAGO DE BESTEIROS	1.200,00 €	0,00 €	1.200,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO AS CANTARINHAS DE MOELOS	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO DA BOA UNIÃO - STª OVAIA	1.200,00 €	0,00 €	1.200,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO DE PARADA DE GONTA	3.000,00 €	0,00 €	3.000,00 €
RANCHO INFANTIL DA FREGUESIA DE CASTELÕES	1.200,00 €	0,00 €	1.200,00 €
RIBALTANIMADA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	300,00 €	0,00 €	300,00 €
SMIR-SOCIEDADE MUSICAL DE INSTRUÇÃO E RECREIO	250,00 €	0,00 €	250,00 €
SOCIEDADE DE PROPAGANDA BESTEIRENSE	250,00 €	0,00 €	250,00 €
SOCIEDADE FILARMÓNICA TONDELENSE	11.000,00 €	0,00 €	11.000,00 €
TONDELA COLUMBÓFILA	250,00 €	0,00 €	250,00 €
U ZIBB'S - MOTOCLUBE DE TONDELA	250,00 €	0,00 €	250,00 €

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração dos protocolos de acordo com os valores indicados. -

5- Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Confraria Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo

---- Foi presente o protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Confraria do Cabrito e da Serra do Caramulo, no valor de 4 180,49€, para apoio na Semana Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

6- Aquisição de terrenos para alargamento da Zona Industrial de Tondela

---- Foi presente uma informação do senhor presidente que suporta e fundamenta a justificação de aquisição de terreno para o alargamento da Zona Industrial de Tondela – Adiça. De acordo com a listagem que anexa com o nº 1, onde se caracteriza a identificação dos proprietários e respetivas áreas a adquirir, o valor global ascende ao montante de 262 922,50€, para a compra de uma de área global de 89 986,4m2. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar as aquisições de terrenos.-----

**7- Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a EDC - Associação de Eventos do Caramulo**

---- Foi presente o protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a EDC – Associação de Eventos do Caramulo, no valor total de 30 000€, sendo: 12 500€ para apoio à realização do Campeonato Nacional de Montanha, 7 500€ para apoio à realização do Espírito do Caramulo, 5 000€ para apoio à realização do passeio de motos e 5 000€ para apoio à realização da exposição temporárias de coleção automóvel e de arte.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

8- Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Cooperativa Terras de Besteiros

---- Foi presente o protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Cooperativa Terras de Besteiros, no valor de 20 000€, para dinamização do Edifício Carmelitana e cooperação com atividades do setor primário. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

9- Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Atlético de Molelos

---- Foi presente o protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Atlético de Molelos, no valor de 9 000€, para compartilhar despesas inerentes à participação dos juniores na fase final das modalidades de futebol e andebol. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

10- Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social de Lafões - ASSOL

---- Foi presente o protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social de Lafões – ASSOL, no valor de 2 000€, no âmbito do Centro de Recursos para a inclusão. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

11- Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas

---- Foi presente o protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, no valor de 7 000€, para apoio às atividades do Centro de Animação Local. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo de apoio.-----



12- Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias Tondela e Nandufe

---- Foi presente o protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe, pelo valor de 5 000€, para apoio às atividades do Centro de Animação Local.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo de apoio.-----

13- Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e as Associações Humanitárias de Bombeiros

---- Foram presentes os protocolos a celebrar entre o Município de Tondela e as Associações Humanitárias de Bombeiros, para o ano de 2016, pelos valores: -----

---- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários dos Bombeiros de Vale de Besteiros – 62 185€-----

---- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários dos Bombeiros Voluntários de Tondela – 87 815€. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os protocolos.-----

14- Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a EDC - Associação de Eventos do Caramulo no âmbito do Caramulo Motor Festival

---- Foi presente o protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a EDC – Associação de Eventos do Caramulo, no âmbito do apoio à realização do Caramulo Motor Festival, no valor de 36 000€.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

15- Atribuição de apoios aos proprietários pelos danos causados no grande incêndio do Caramulo 2013

---- Foi presente uma informação propondo a atribuição de apoios aos proprietários pelos danos causados no grande incêndio do Caramulo de 2013, de acordo com as deliberações de câmara de 11 de setembro de 2015 e da Assembleia de 21 de setembro de 2015. -----

Nome	Valor a pagar
Augusto Fraga Duarte	450,00 €
Germano Monteiro Simões	582,75 €
José Carlos Henriques Gonçalves	213,75 €
Júlio Marques de Oliveira	315,00 €
António Pereira Ribeiro	375,00 €
António Antunes Fernandes	135,00 €
Luís Manuel Henriques Monteiro	213,75 €
Luís Antunes Almeida	€ 182,56



Lucinda Henriques da Escada	232,50 €
Maria Aldina Marques Pereira	258,00 €
Mário Duarte Martins	180,00 €
Liliana Margarida Fernandes Antunes Pereira	180,00 €
José Martins Pereira	€ 77,85
Maria Otilia Antunes Marques	78,75 €
Manuel Henriques Pereira	378,00 €
José Carlos Silva Monteiro	157,50 €
Maria Otilia Ferreira	75,00 €
Manuel Pereira Ribeiro	€ 180,50
Adelino Henriques Silva	1.140,00 €
Amadeu Antunes Pereira	€ 324,75
Amadeu Pereira	€ 77,25
Josué Henriques Garcia	742,50 €
Arlindo Marques Henriques	450,00 €
José Manuel Antunes Pereira	726,75 €
Joaquim Martins Rei	600,00 €
António Pereira Correia	120,00 €
Armando Ferreira Silva	151,50 €
Maria Celeste Santos Pereira Costa	168,75 €
Fernando Martins Salgueiro	1.170,00 €
Acácio Duarte	426,81
Albano José Carvalho Melo	375,00 €
Custódio Martins Antunes	2.126,25 €
Luis Antunes Rei	855,60 €
Miguel dos Santos Antunes	144,00 €
Horácio Rodrigues Domingues	450,65 €
Armando Tito Silva Barros	189,50 €
Rui Braz Gonçalves	€ 97,50
César Ferreira	€ 180,00
António da Conceição Pereira	801,75 €

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os valores a pagar aos proprietários. -----



16- Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo de Tondela, seus anexos e Contrato de cessão de posição contratual

---- Foi presente uma proposta do senhor presidente da câmara, que se transcreve: -----

---- “Considerando que cabe à Câmara Municipal de Tondela dar cumprimento e executar as deliberações da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 35º, nº 1, alínea c) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando que no passado dia 30 de abril de 2016 a Assembleia Municipal de Tondela aprovou o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata com o número 2, a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo de Tondela e os respetivos anexos que integram este contrato;-----

---- Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento, consagradas no artigo 23.º, n.º 2, f), g) e m) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar o apoio a atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, nos termos reconhecidos pelo artigo 33.º, n.º 1, u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nesses termos compete-lhe autorizar a respetiva despesa; -----

---- Por outro lado, considerando o disposto nos artigos 316º e 324º do Código dos Contratos Públicos e nos termos aprovados na Assembleia Municipal do citado dia 30 de abril de 2016 o Município pode ceder a posição contratual que detém no contrato de empreitada, celebrado com a “FLOPONOR-FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A.”, em 13 de agosto de 2015, ao Clube Desportivo de Tondela; -----

---- Assim, dando execução à deliberação da Assembleia Municipal do dia 30 de abril, proponho que a Câmara Municipal proceda à reanálise confirmativa dos textos e delibere o seguinte: -----

---- **PONTO 1** – Contratualizar, nos termos da presente deliberação, a cessão da posição contratual em que se encontra investida no contrato de empreitada celebrado em 13 de agosto de 2015 com a “FLOPONOR-FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A. a favor do Clube Desportivo de Tondela, nos termos do disposto no art.º 316.º e 324.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o Anexo I do contrato de desenvolvimento desportivo -----

---- **PONTO 2** – Celebrar com o Clube Desportivo de Tondela o contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do Anexo 2 à presente deliberação. -----

---- Nos termos da exposição feita e na sequência da estratégia amplamente discutida o colégio da Câmara Municipal, satisfeita a análise e confirmação das peças documentais em causa, sem a presença do presidente da Câmara, procedeu à votação dos pontos em análise. Assim em relação ao ponto 1 o mesmo foi aprovado por maioria com a abstenção do senhor vereador Dr. Cílio Correia. -----

---- De seguida, no âmbito do ponto 2 - “Contrato-programa de desenvolvimento desportivo”, sendo o mesmo acompanhado pela ficha do cabimento inerente à despesa a realizar em conformidade com a necessária demonstração da regularidade financeira, bem como demonstrada de existência de fundos disponíveis, e depois da devida análise das peças documentais em causa, a que se seguiu a devida apreciação, sem a presença do presidente da Câmara, foi posto à votação o referido contrato, tendo sido aprovado por aprovado por maioria com a abstenção do senhor vereador Dr. Cílio Correia. -----

---- Em relação a estes dois pontos, o senhor vereador Dr. Cílio Correia verteu para a ata uma declaração de voto justificando a sua abstenção ”pelas razões já anteriormente explicitadas e que consideram reproduzidas, não deixando de considerar que se trata de um esforço financeiro significativo por parte do Município”.-----



17- Desistência dos recursos pendentes no Tribunal de Contas

---- Foi presente proposta do senhor presidente da câmara, que ora se transcreve:-----
----“Considerando as deliberações aprovadas no anterior ponto 16.-----
---- Considerando que com a cessão da posição contratual que o Município de Tondela detém no contrato de empreitada, “Contrato de adjudicação da empreitada de requalificação/ampliação do Estádio João Cardoso” celebrado com a “Floponor – Florestas e Obras Publicas do Norte S.A.” em 13 de agosto de 2015, para o Clube Desportivo de Tondela, deixa de ter qualquer utilidade o pedido de visto prévio do referido contrato de empreitada e também o pedido de visto prévio do contrato de financiamento destinado a financiar a execução da referida obra e, consequentemente, deixam de ter qualquer utilidade os recursos interpostos para o Tribunal de Contas relacionados com as recusas de visto ao contrato de empreitada e ao contrato de financiamento.-----
---- Nestes termos, proponho que a câmara delibere o seguinte:-----
----Desistir do pedido de fiscalização prévia nº 1672/2015 que visava a concessão de visto prévio ao contrato de empreitada de “Requalificação/ampliação do Estádio João Cardoso” celebrado entre o Município de Tondela e a Floponor – Florestas e Obras Publicas do Norte S.A., e do recurso interposto para o Plenário da 1ª Secção do Tribunal de Contas do Acórdão nº 17/2015, de 01 de dezembro de 2015, da 1ª S/SS, recurso ordinário nº 1/2016; e desistir do pedido de fiscalização prévia nº 1770/2015 que visava a concessão de visto prévio ao contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e do recurso interposto para o Plenário da 1ª Secção do Tribunal de Contas do Acórdão nº 14/2015, de 05 de novembro, da 1ª S/SS.”-----
----Nos termos propostos, sem a presença do presidente da Câmara, o colégio da Câmara deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada a debate. -----

11- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

1 - Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

2- Isenção das taxas de ligação ao ramal de saneamento

---- Foi presente um ofício da Freguesia da Lajeosa propondo a isenção das taxas de ligação ao ramal de saneamento para a habitação do senhor António Simões Figueiredo, por ter cedido terrenos para a passagem de emissários. -----
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção. -----

3- Isenção das taxas à Associação Desportiva Radical de Tondela



---- Foi presente um ofício da Associação Desportiva Radical de Tondela a solicitar isenção das taxas de licenciamento do Trail Running e da Maratona BTT a realizar no próximo dia 29 de maio. -----

---- A Câmara deliberou unanimidade por aprovar a isenção, de acordo com o exposto na alínea b) do número 4 do artigo 18º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

4- Ante- projetos do loteamento e de ampliação do Parque Industrial de Tondela

---- Foi presente a informação dos serviços técnicos, reportada aos ante-projetos do loteamento e da ampliação do Parque Industrial de Tondela. -----

---- Após a devida análise, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os mesmos.---

112- Notariado

1- Doação de parcelas de terreno para o domínio público

---- Foi presente uma informação sobre a cedência de parcelas de terrenos para o domínio público, aquando da empreitada de requalificação da ER 230, a título gratuito, que se transcreve: -----

---- “A empreitada de Requalificação da ER230, previu o alargamento da ER230 e a ocupação das seguintes parcelas, que foram cedidas a título gratuito: -----

----- Parcela 1: 46 m2 a destacar do Prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Castelões sob o Artigo 4743, propriedade de herdeiros de Carlos Leitão Martins, contribuinte 705 736 008; -----

----- - Parcela 2: 228 m2 a destacar do Prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Castelões sob o Artigo 4742, propriedade de Luís Manuel Henriques Leitão, contribuinte 128445459, residente na R. Prof. Branco Rodrigues, nº22, 2º esq., 1200-363 Lisboa;-----

----- - Parcela 3: 73 m2 a destacar do Prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Campo de Besteiros sob o Artigo 2669, propriedade de José Carlos Henriques Leitão, contribuinte 108 003 908, residente na R. das Escadinhas Lt. 4 A, Urbanização Quinta da Torre, Mundão, 3505-559 Viseu; -----

----- - Parcela 4: 186 m2 a destacar do Prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Campo de Besteiros sob o Artigo 2668, propriedade da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Rural, contribuinte 501 490 656; -----

---- A Câmara Municipal de Tondela obriga-se, sem quaisquer encargos para os proprietários, a emitir todos os documentos necessários para efetuar as alterações à inscrição matricial daqueles prédios originada pela cedência à Câmara Municipal das parcelas de terreno referidas, destinadas a integrar o Domínio Público para execução da Empreitada; -----

---- A Câmara Municipal de Tondela garante aos proprietários que as parcelas de terrenos cedidos para a via rodoviária deverão ser consideradas para o cálculo dos índices urbanísticos a utilizar em futuros pedidos de construção e ou loteamentos para as parcelas sobrantes, bem como deverão ser consideradas na contabilização das áreas de cedência para arruamentos e estacionamento previstas no artigo 43º e artigo 44º do Dec. - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec. Lei 26/2010 de 30 de Março.” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a informação.-----

16- Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas**1- Ratificação do despacho de aprovação da conta final da empreitada "Reabilitação de encostas, linhas de água e caminhos - Freguesia de Caparrosa"**

---- Foi presente o despacho do senhor presidente datado de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezasseis, de aprovação da conta final da empreitada "Reabilitação de encostas, linhas de água e caminhos - Freguesia de Caparrosa", pelo valor de 59 576€, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

2- Autorização genérica para dispensa de parecer prévio na celebração de contratos de prestação de serviços

---- Foi presente uma informação propondo a aprovação da autorização genérica para dispensa de parecer prévio na celebração de contratos de prestação de serviços para: ----

---- Consultadoria de engenharia para a elaboração do projeto de infraestruturas de arruamentos e modelação de terreno na Zona Industrial Municipal do Lagedo, pelo valor máximo do contrato de 23 5000€; -----

---- Consultadoria de engenharia para a "Ampliação da ETAR da Zona Industrial do Lagedo", pelo valor máximo do contrato de 38 000€. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a autorização genérica. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Maria Isabel Cabral Estrela
Maria Isabel Cabral Estrela

Cadastro Z I ADIÇA

Ass. 1
D

Parcela	Art Rústico	Freguesia	Área total real	Para a 2ª fase - Plano Pormenor						Morada	Proprietário	Valor	Contribuinte
8	6911	Dardavaz	2482,4							Tondela	Prado Serrano - António Carrapisso	6.206,00 €	506307352
20	Omisso	Dardavaz	2397							Tondela	António Carrapisso	4.794,00 €	506307352
Total												11.000,00 €	
Parcela	Art Rústico	Freguesia	Área total real	Área a adquirir	Área rústica para o domínio privado do Mun.	Área ampliação Actividades Económicas	Área novos lotes Actividades Económicas	Área dom. público.	Área dom. privado equip.	Morada	Proprietário	Valor	Contribuinte
12	6841	Dardavaz	4122	4122			4122			Rua Principal N 898 Adiça	Maria Amélia Gouveia Rodrigues	10.305,00 €	153619139
13	86	Mouraz e V N Rainha	4156	4156	751	1177	682	1586			Ventura Correia Gonçalves	10.390,00 €	139916563
18	89	Mouraz e V N Rainha	4166	4166	2566	1104		496		Rua da Gandara de Mouraz 401 Mouraz	Carlos Manuel Brás Ferreira	12.498,00 €	112217664
22	84	Mouraz e V N Rainha	5083	5083	2527	1421		1135		Rua Principal, N 451 - Dardavaz	Madalena Patrícia F. Coimbra	12.707,50 €	248250442
25	85		5867	5867	4520	785		562		Matriz: Jorge Henriques Coimbra - Cabeça de casal	Ana Margarida Coimbra	14.667,50 €	708219470
27	82	Mouraz e V N Rainha	5460	5460	3056		1289	1115		Rua do Prado, N.º 317 Sto Amaro Tonda	Marco Silva Ferreira	16.380,00 €	218288280
28	5588	Dardavaz	2825	2825			2544	281		Rua do Prado, N.º 209 Carvalhal Mouraz	Mª Goreti Marques Sousa Henriques	7.062,50 €	204628741
29	80	Mouraz e V N Rainha	8935	8935	1582		3366	3111	876	Rua do Geraldo, N.º 12 - Ferreirós do Dão	Mª Lucília de Cêa de Figueredo Chaves	22.337,50 €	114567468
31	67	Mouraz e V N Rainha	2147	2147	752			1395		Estrada Nacional, N2 N.º 657 Adiça	Miguel Santos Gonçalves	5.367,50 €	114772517
32	69	Mouraz e V N Rainha	1738	1738			1271	173	294	Lobão da Beira	Arménio Marques da Silva	4.345,00 €	108003167
33	70	Mouraz e V N Rainha	1999	1999			1097		902	R Dr José Duarte Figueiredo 109, 3050-235 Luso	Alfredo Gonçalves Coimbra - cab. Casal	4.997,50 €	700756620
34	68	Mouraz e V N Rainha	3315	3315			3315			Trav da Fortunata, N.º 14 Povia do Meio	Rosa dos Santos de Oliveira Ferreira	8.287,50 €	128460911
35	75	Mouraz e V N Rainha	610	610			610			Rua Principal N 898 Adiça	Maria Amélia Gouveia Rodrigues	1.525,00 €	153619139
36		Mouraz e V N Rainha	730	730			730			Povia do Meio	Manuel Orlando Rodrigues	1.825,00 €	185573436
38		Mouraz e V N Rainha	870	870			870				Jorge do Carmo e herdeiros	2.175,00 €	700445803
39	43, 57, 58	Mouraz e V N Rainha	3670	3670			3670			Rua do Meal, N22 Saldonas	Eduardo Jorge Matos Pereira	9.175,00 €	187011230
40	39	Mouraz e V N Rainha Mouraz e V N Rainha	8744	2959			2959			Rua Cecília Meireles N.º 13 4 esq 1500-154 Lisboa Rua da Venezuela 55 2,º Frt 1500-618 Lisboa	José antónio Alveolos Dias Gomes Maria Helena Alveolos Dias Gomes	14.795,00 €	170051781 108085600
44	44	Mouraz e V N Rainha	3688	282				282		Rua dos Panascais 6 Adiça	António Augusto Ferreira	3.525,00 €	171441036
45	U1356	Mouraz e V N Rainha	3415	471				471		Rua Principal N 898 Adiça	Maria Amélia Gouveia Rodrigues	5.887,50 €	153619139
46	988	Mouraz e V N Rainha	11367	616				616			Resigon	7.700,00 €	503066052
47	56	Mouraz e V N Rainha	3787	3787			3248	539		Av. Dr António José de Almeida, 131 2,º esq, 3510 Viseu	Etelvina de Lemos de Jesus Loureiro	22.722,00 €	120650045
48	241	Mouraz e V N Rainha	4321	4321	952		1976	1393		Adiça	Maria Belém Rodrigues Almeida	10.802,50 €	114552819
49	61	Mouraz e V N Rainha	7692	7692	3875		1316	2501		Rua da Igreja N.º 20 Póvoa de Baixo	Armando Loureiro Pereira	19.230,00 €	142970891
50		Mouraz e V N Rainha	2445	2445	573		384	1488		Rua do Pego, N.º 2 - Adiça	Fernando Fernandes Ribafeita	6.112,50 €	181851792
61	77	Mouraz e V N Rainha	2756	2756			1249	116	1391	Av. Alberto Sampaio N.º 140, 3.º, 3510-028 Viseu	Helder Rodrigues de Almeida Dias	6.890,00 €	103725148
65	78	Mouraz e V N Rainha	4085	4085			4085				Maria Isabel dos Santos Gonçalves	10.212,50 €	114772509

area total aquisição89986,421154

262.922,500 €

Investimento aquisição de terrenos para a operação de loteamento/infraestruturas

196.226,500 €

área de parcelas sobrantes domínio privado rústico23467,4

(Investimento total de aquisição-valor das parcelas sobrantes)66.696,00 €



MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

MUNICÍPIO DE TONDELA

CLUBE DESPORTIVO DE TONDELA

)

Para efeitos do cumprimento do estabelecido no art.º 5 da Lei n.º 8/2012, de 21
de fevereiro o n.º de compromisso referente à presente despesa é .



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando que:

1. O desporto, para além de um complemento importante na formação e desenvolvimento da pessoa humana, é também um meio poderoso de divulgação das entidades participantes e das suas terras de origem;
2. O facto de haver entidades envolvidas em eventos desportivos com relevância turística e de interesse público, tais como competições disputadas a nível nacional, confere-lhes especial capacidade para difundir, de forma relevante, em todo o território nacional e mesmo no estrangeiro, o MUNICÍPIO DE TONDELA (adiante, em termos abreviados, MUNICÍPIO) e toda a Região;
3. Algumas das modalidades desportivas prosseguidas pelo CLUBE DESPORTIVO DE TONDELA (doravante, CDT) - em especial, o futebol profissional - têm uma especial aptidão para projetar o nome e a imagem do MUNICÍPIO;
4. O CDT é titular do direito de propriedade sobre o prédio urbano designado "ESTÁDIO JOÃO CARDOSO" (adiante, ESTÁDIO), constituído pelo complexo desportivo integrado por um estádio de futebol (com relvado e bancadas), dependências de apoio (incluindo balneários, bilheteiras, casas de banho, bares e arrumos), parque de estacionamento e zonas de circulação;
5. O prédio onde está implantado o ESTÁDIO havia pertencido a João Cardoso e foi transmitido ao CDT no ano de 1998 por doação dos filhos deste, Adriano



Augusto de Almeida Cardoso e Felícia Adriana de Almeida Cardoso que, contudo, não foi então formalizada por escritura pública;

6. Em 28 de agosto de 2015, a escritura pública de doação foi outorgada pelos herdeiros dos acima referidos doadores a favor do CDT, tendo sido inscrita no registo em 1 de Setembro de 2015;
7. A doação foi onerada com as seguintes cláusulas modais: «*O prédio destina-se exclusivamente a estádio de futebol e complexo desportivo do donatário Clube Desportivo de Tondela; - A denominação do estádio manter-se-á vitaliciamente como "ESTÁDIO JOÃO CARDOSO"*»;
8. O ESTÁDIO é a única infraestrutura desportiva da cidade de Tondela com a potencialidade de acolher a prática de atividades desportivas desenvolvidas pelo CDT, assim como por outros clubes desportivos do Concelho e por associações desportivas e recreativas;
9. O ESTÁDIO é, por este motivo, perspectivado pelo MUNICÍPIO como um equipamento de inestimável valor para a Região, atenta a sua infungibilidade e as suas potencialidades em termos de projeção do nome e imagem do MUNICÍPIO;
10. Por escritura lavrada em 3 de dezembro de 2004, foi constituído a favor do MUNICÍPIO o direito de superfície sobre o prédio em que está implantado o ESTÁDIO, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por sucessivos períodos de 5 (cinco) anos;
11. O referido direito de superfície titula, desde 2004, a gestão municipal do ESTÁDIO e a respetiva utilização ao serviço do interesse público e da satisfação de necessidades coletivas;



12. O MUNICÍPIO, na qualidade de superficiário, ficou legitimado, de acordo com o título constitutivo, para *“fazer todos e quaisquer melhoramentos de que sejam susceptíveis as instalações já existentes no Parque, bem como a construção de toda e qualquer obra achada necessária, quer a nível de infraestruturas básicas, quer a nível de equipamento”*;
13. Concretamente, em 2004, o MUNICÍPIO executou, na qualidade de dono da obra, uma empreitada que teve por objeto a *“remodelação e beneficiação do Estádio João Cardoso”*, na sequência da abertura do concurso público n.º 8/2003, que foi adjudicada a *“SCOPROLUMBA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, LDA.”*, e que foi objeto de visto prévio pelo Tribunal de Contas;
14. As obras executadas consistiram na reconstrução do ESTÁDIO, assim como na construção de bancadas, balneários, zona de estacionamento, implementação de espaços exteriores, no valor total de € 2.865.192,97 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos), tendo sido concluídas em 19 de setembro de 2006;
15. O MUNICÍPIO, na qualidade de superficiário, tem a faculdade de celebrar Protocolos que regulam e autorizam a utilização do ESTÁDIO para o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos e recreativos com todos os interessados, sejam eles pessoas singulares ou pessoas coletivas – aqui se incluindo o CDT;
16. O CDT tem, desde 2004, um estatuto preferencial no que respeita à utilização dos espaços e equipamentos integrados no ESTÁDIO.
17. O MUNICÍPIO reconhece que a atividade desenvolvida pelo CDT contribui, em termos significativos, para projetar o MUNICÍPIO e a Região;

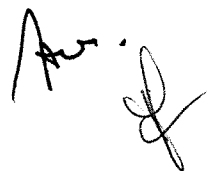


18. Decorridos que estão mais de dez anos desde as últimas obras realizadas no ESTÁDIO, o MUNICÍPIO está empenhado em contribuir para a correção das atuais limitações estruturais e funcionais do equipamento, bem como satisfazer requisitos impostos pela legislação vigente, para o que se impõe uma intervenção dirigida à sua modernização e requalificação, que garantam a respetiva utilização ao serviço de atividades e de eventos de relevante interesse geral e com projeção nacional;
19. O ESTÁDIO constitui, pelo seu figurino, dimensão e características estruturantes, o único equipamento desportivo suscetível de, uma vez adequado por efeito das obras em execução, corresponder às exigências colocadas por competições desportivas de grande nível e prestígio quer nacional, quer internacional;
20. O MUNICÍPIO reconhece a importância estratégica do ESTÁDIO no que respeita a:
 - (i) formação das camadas jovens desportistas profissionais e não profissionais;
 - (ii) participação do CDT assim como de outros clubes e associações desportivas em eventos desportivos de renome, de âmbito regional, nacional e internacional;
 - (iii) realização de outros eventos de natureza cultural ou social, com projeção para o MUNICÍPIO e para a Região;
21. O MUNICÍPIO, enquanto superficiário, tem interesse em promover e financiar as obras de requalificação e ampliação que o ESTÁDIO necessita;
22. Em conformidade, o MUNICÍPIO publicitou, em 17 de julho de 2015, através do Aviso n.º 4391/2015, a abertura do procedimento concursal para a celebração de contrato de empreitada para a “requalificação/ampliação do Estádio João Cardoso”;
23. O referido procedimento concursal correu os seus termos e trâmites legais, culminando com a adjudicação da empreitada de requalificação/ampliação do



ESTÁDIO, em 13 de agosto de 2015 à “FLOPONOR-FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A.” (adiante, FLOPONOR), pelo valor global de € 1.726,076,10 (um milhão setecentos e vinte e seis mil e setenta e seis euros e dez cêntimos, acrescido de Iva a taxa 6%, o que perfaz o montante de total de € 1.829.640,60 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta euros e sessenta cêntimos);

24. Na sequência da formalização da doação do ESTÁDIO a favor do CDT, já referida, foi constituído, por escritura pública de 23 de outubro de 2015, o direito de superfície do MUNICÍPIO sobre o ESTÁDIO, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos), que foi inscrito no registo a 28 de outubro de 2015, conferindo-se-lhe assim um período mais longo de uso e fruição do ESTÁDIO;
25. De acordo com o título constitutivo, “[o] direito de superfície consubstancia-se no direito do Município de Tondela manter e transformar o identificado prédio, realizando as obras de beneficiação do Estádio João Cardoso com as necessárias dependências anexas e as obras de implementação de infraestruturas para a prática de jogos desportivos e recreativos de interesse municipal”;
26. O MUNICÍPIO de Tondela é titular, pelo menos até ao dia 22 de outubro de 2040 (pelo período de 25 anos), das faculdades de uso e de fruição do ESTÁDIO, aqui se incluindo designadamente a faculdade de realizar benfeitorias que se traduzam, a final, no melhoramento e na valorização ulterior do equipamento, ao serviço dos interesses públicos e municipais e da satisfação de necessidades coletivas;
27. A constituição do direito de superfície por parte do MUNICÍPIO perspetivou-se como a via mais equilibrada para, sem comprometer a vontade dos doadores, titular o uso e a fruição municipais de um equipamento de valor central para a Região, colocando-o ao serviço da população;



28. Atendendo à cláusula modal que destina o ESTÁDIO *“exclusivamente a estádio de futebol e complexo desportivo do donatário Clube Desportivo de Tondela”*, configura-se ser impossível juridicamente a transmissão definitiva do direito de propriedade com este objeto a favor do MUNICÍPIO;
29. A aquisição do ESTÁDIO como equipamento municipal, para além de inverosímil juridicamente, não se afigurou também como o cenário mais adequado à luz dos princípios da eficácia, da eficiência e da economia e da prossecução do interesse público, ponderado o previsível investimento financeiro pressuposto;
30. A requalificação e a ampliação do ESTÁDIO têm efeitos diretos e imediatos na promoção do turismo e no desenvolvimento do comércio de bens e serviços da região de Tondela por via do afluxo de turistas por ocasião de eventos desportivos e recreativos a realizar no referido equipamento;
31. Constitui pressuposto da realização de jogos disputados na “LIGA NOS” a execução de obras de beneficiação do ESTÁDIO como sejam, entre outras, a construção de novas bancadas com lugares sentados, a instalação de torniquetes para controlo das entradas e saídas do recinto e a instalação de torres de iluminação artificial;
32. Nesse contexto e com esse desiderato, o MUNICÍPIO elegeu como objetivo estratégico e premente a execução de obras de melhoramento que conformem o ESTÁDIO com os requisitos e as exigências colocadas, designadamente, pela credenciação na “LIGA NOS”;
33. Na época desportiva 2015/2016, o CDT tem disputado, com a sua equipa de futebol profissional sénior, a “LIGA NOS”, perspetivando-se a continuação da



participação em competições desportivas profissionais de âmbito nacional nas épocas vindouras;

34. A “LIGA NOS” é uma competição desportiva de natureza profissional regular da Federação Portuguesa de Futebol sendo uma competição de interesse público nacional reconhecido;
35. O Secretário de Estado de Desporto e da Juventude reafirmou o reconhecido interesse público da “LIGA NOS” em comunicação dirigida ao MUNICÍPIO de Tondela em 7 de outubro de 2015;
36. A participação do CDT em competições desportivas de âmbito nacional – seja no contexto da Primeira Liga ou da Segunda Liga de Futebol – assegura ao MUNICÍPIO e a toda a Região envolvente uma promoção geográfica assinalável, com as consequentes vantagens económicas e culturais associadas a um aumento de visitantes, em cada período temporal;
37. É o interesse municipal que justifica a concessão de apoios financeiros que se materializem na beneficiação de uma infraestrutura desportiva que assegura e propicia a satisfação de necessidades coletivas que respeitam, nomeadamente, a promoção do desporto e da atividade física;
38. O CDT é uma pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, que desenvolve e assegura uma atividade de relevante interesse público, em estreita colaboração com o MUNICÍPIO;
39. O CDT tem por objeto o fomento da prática desportiva e o desenvolvimento sociocultural dos associados, com equipas de futebol não profissional, iniciados, juvenis e juniores, e com uma equipa de futebol profissional sénior a participar no campeonato nacional;



40. O CDT é o único sócio da sociedade desportiva unipessoal por quotas denominada “C.D. Tondela - Futebol, SDUQ, Lda.” que constitui a pessoa jurídica que é titular da equipa de futebol profissional sénior do CDT – que disputa, no momento presente, a “LIGA NOS”;
41. O CDT pretende colaborar com o MUNICÍPIO na implementação de um projeto de desenvolvimento desportivo que permita consolidar as modalidades desportivas asseguradas, assente na otimização do processo de formação de jovens atletas;
42. Constitui prioridade estratégica do CDT a projeção do futebol profissional mas também do futebol não profissional, por via da participação em competições disputadas no âmbito nacional (seja no contexto da “Liga NOS”, da II Liga, designada, agora, “LEDMAN LIGAPRO”), procurando e garantindo desse modo a sustentação de um percurso de excelência da prática desportiva na modalidade do futebol;
43. A História do CDT, assim como o desenvolvimento das atividades desportivas por si polarizadas tem diretas repercussões sociais e económicas na comunidade regional;
44. O CDT reconhece o mesmo interesse titulado pelo MUNICÍPIO na necessidade premente de realizar as obras de beneficiação do ESTÁDIO e tem legitimidade para atuar como dono da obra;
45. As obras de beneficiação do ESTÁDIO não constituem um encargo ordinário que possa ou deva ser suportado pelo CDT, com as suas receitas próprias;
46. O CDT reconhece o MUNICÍPIO como legítimo titular das faculdades de uso e de fruição do ESTÁDIO durante o período de vigência do direito de superfície e está empenhado em contribuir, com a sua ação, conhecimentos técnicos e recursos



humanos para potenciar a utilização do ESTÁDIO ao serviço dos interesses municipais e da Região;

47. A importância estratégica do ESTÁDIO e de uma parceria com o CDT é polarizada pela circunstância de existir, em termos contíguos, um Pavilhão Desportivo (doravante, Pavilhão) – que constitui objeto do direito de propriedade por parte do CDT e que extravasa os limites objetivos do direito de superfície constituído a favor do MUNICÍPIO –, com uma área útil de 1.100m² (mil e cem metros quadrados), constituído por nave principal e integrando balneários de apoio e instalações sanitárias, que o MUNICÍPIO reconhece ser um bem central ao serviço de diferentes atividades formativas, desportivas, recreativas ou sociais de interesse público;
48. De acordo com as tabelas oficiais de referência do Instituto de Desporto de Portugal, reportadas a 2010, a construção de um pavilhão com a tipologia acima referida e com aquelas características teria um custo estimado de 1. 133.000,00€ (um milhão cento e trinta e três mil euros), valor a que acresceria o custo estimativo dos balneários, correspondente a 128.350,00€ (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta euros);
49. A utilização deste equipamento ao serviço do MUNICÍPIO, ancorada e inserida num programa de desenvolvimento desportivo, justifica-se por razões económico-financeiras, para além de pela circunstância de uma infraestrutura com esta natureza ter um período de vida útil de, aproximadamente, não mais de 25 (vinte e cinco) anos – sempre, em todo o caso, condicionado à realização das necessárias operações de conservação preventiva e de manutenção que têm de ser asseguradas pelo seu proprietário;



50. O interesse de uma parceria entre o MUNICÍPIO e o CDT é ainda evidenciado pelo facto de o MUNICÍPIO poder titular a utilização, ao serviço de atividades e de eventos de interesse público, da bateria de balneários do ESTÁDIO, mas também do Pavilhão, cuja mais-valia é particularmente evidenciada no contexto de competições desportivas, jogos de escalões de formação, assim como de treinos realizados no campo de relva natural municipal, localizado no perímetro do ESTÁDIO, mas que não está dotado de infraestruturas de apoio;
51. A solução alternativa de, no exercício das atribuições do MUNICÍPIO, se avançar com a edificação de baterias de balneários para o referido campo desportivo que permita a plena rentabilidade e gestão deste equipamento, teria um custo estimado em mais de 280.000€ (duzentos e oitenta mil euros);
52. São, pois, necessidades incontornáveis de interesse público que aconselham o reconhecimento do uso e fruição municipais das baterias de balneários, quer do ESTÁDIO quer do Pavilhão, no contexto de um espírito de colaboração recíproca entre o MUNICÍPIO e o CDT;

E considerando ainda que, à luz do enquadramento legal concretamente aplicável:

53. Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento, consagradas no artigo 23.º, n.º 2, f), g) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
54. Compete aos Municípios apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município, nos termos



reconhecidos pelo artigo 33.º, n.º 1, u), 2.ª parte da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

55. Nos termos expressamente previstos nos artigos 5.º, 6.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, os Municípios promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nestas áreas, competindo-lhe a promoção e a generalização da atividade física, enquanto investimento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, mediante a criação de espaços públicos aptos para a atividade física;
56. O artigo 46.º, n.º 2 da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro autoriza que *“[o]s clubes participantes em competições desportivas de natureza profissional não podem beneficiar, nesse âmbito, de apoios ou comparticipações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, sob qualquer forma, salvo no tocante à construção ou melhoramento de infra-estruturas ou equipamentos desportivos com vista à realização de competições desportivas de interesse público, como tal reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área do desporto”*;
57. O alcance da prerrogativa autorizada pelo referido artigo 46.º, n.º 2 da Lei de Bases, é precisado pelo n.º 3 do mesmo artigo, que esclarece que: *“[o]s apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”*;
58. Em concretização da Lei de Bases, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro aprova o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento



desportivo, autorizando a atribuição de apoios financeiros públicos para, designadamente, *“melhoramento de instalações desportivas propriedade de entidades privadas”*, ainda que subordinadas à *“assunção por parte dos beneficiários de contrapartidas de interesse público”* (cf. Preâmbulo do diploma);

59. De acordo com o artigo 3.º, n.º 1, d) do diploma referido, podem ser beneficiários daqueles apoios financeiros públicos *“os clubes desportivos”*;
60. O artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro esclarece que os apoios financeiros diretamente concedidos a clubes desportivos só podem ter por objeto *“planos ou projectos específicos que não caibam nas atribuições próprias das associações de clubes e das federações desportivas e não constituam um encargo ordinário dos mesmos clubes”*;
61. O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro determina que são considerados eventos ou competições desportivas de interesse público, para além dos que venham a ser reconhecidas por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto, as manifestações desportivas que integrem os quadros competitivos regulares das respetivas federações desportivas ou internacionais;
62. O artigo 11.º, n.º 2, c) do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro autoriza como programa de desenvolvimento desportivo *“Os projectos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos”*;

ENTRE, por um lado:

O MUNICÍPIO DE TONDELA, NIPC 506 822 680, pessoa coletiva de Direito Público, com sede no Largo da República, n.º 16, 3464-001 Tondela, representado pela Vereadora Fátima Carla Dias Antunes, como PRIMEIRA CONTRAENTE/MUNICÍPIO;

e

CLUBE DESPORTIVO DE TONDELA, NIPC 505212722, pessoa coletiva de Direito Privado e utilidade pública, com sede no Complexo Desportivo Estádio “João Cardoso”, na Avenida Eurico José Gouveia (3460-582 Tondela), representado pelo Presidente e Vice-Presidente da Direção, respetivamente, Gilberto Neves Coimbra e Vítor Amorim Lisboa Ferreira Sacras, adiante designado, como SEGUNDO CONTRAENTE/CDT.

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo (doravante, Contrato), ao abrigo do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, f), g) e m) e 33.º, n.º 1, u), 2.ª parte e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugados, em especial, com os artigos 2.º, 3.º, n.º 1, d) e n.º 2, 5.º, 8.º, 11.º, n.º 2, c), 12.º, n.ºs 1 e 2, 13.º, 14.º, 15.º, 17.º e 18.º-ss. do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente Contrato a definição dos termos do apoio financeiro a atribuir pelo MUNICÍPIO ao CDT, na qualidade de titular do direito de



propriedade sobre o ESTÁDIO e de outros equipamentos contíguos (o Pavilhão e a bateria de balneários do Pavilhão e do ESTÁDIO), assim como das contrapartidas de interesse público a assumir pelo CDT, no contexto de um projeto de interesse comum de melhoramento e beneficiação do ESTÁDIO.

2. Para efeitos do número anterior, o MUNICÍPIO compromete-se a financiar as obras de requalificação/ampliação do ESTÁDIO, ao abrigo do contrato de empreitada celebrado em 13 de agosto de 2015 com o empreiteiro “FLOPONOR-FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A.” e o CDT, na qualidade de dono da obra (por efeitos da cessão da posição contratual que se junta como Anexo I ao presente Contrato).

3. O MUNICÍPIO reconhece e assume que as referidas obras de beneficiação do ESTÁDIO constituem condição essencial para a realização de competições desportivas de interesse público, como tal reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área do desporto, assim como para o acolhimento de atividades e eventos recreativos, culturais e de natureza social com relevante expressão para o MUNICÍPIO.

4. O MUNICÍPIO reconhece igualmente que a execução das referidas obras não constitui um encargo ordinário suscetível de ser suportado pelo CDT.

5. O MUNICÍPIO reconhece ainda que o ESTÁDIO é um equipamento desportivo de importância estratégica para a cidade de Tondela e para a Região, tendo presente as potencialidades que oferece nos setores do desporto e da cultura.

6. O MUNICÍPIO reconhece igualmente o valor central, no contexto de atividades e de outros eventos de interesse municipal, do Pavilhão e da bateria de balneários do ESTÁDIO e do Pavilhão de que o CDT é proprietário.



Cláusula 2.^a

(Pressuposto fundamental do Contrato - a titularidade do direito de superfície pelo MUNICÍPIO)

1. É reconhecido por ambos os Contraentes, como pressuposto fundamental do presente Contrato, a titularidade do direito de superfície sobre o ESTÁDIO, a favor do MUNICÍPIO, que o legitima, até pelo menos ao dia 22 de outubro de 2040 (durante o período de 25 anos) a exercer as correspondentes faculdades de uso e de fruição.

2. Incumbe, em particular, ao MUNICÍPIO, na qualidade de superficiário, a faculdade de decidir os termos em que pode ser cedido ou autorizado o uso do ESTÁDIO, em termos totais ou parciais e, nomeadamente, para o desenvolvimento de atividades desportivas e outros eventos recreativos de interesse municipal.

3. É igualmente da responsabilidade do MUNICÍPIO a gestão, manutenção e conservação do ESTÁDIO.

4. O MUNICÍPIO reconhece a importância, para a satisfação de interesses dos munícipes e de outras entidades e associações do Concelho, de equipamentos titulados pelo CDT, na qualidade de proprietário, que extravasam os limites do direito de superfície constituído a favor do MUNICÍPIO.

Cláusula 3.^a

(Finalidade do contrato-programa de desenvolvimento desportivo)

1. O presente contrato-programa visa institucionalizar uma parceria assente em princípios de intervenção e vinculação mútua do MUNICÍPIO e do CDT enquanto entidades interessadas e comprometidas com a realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo.



2. O programa de desenvolvimento desportivo titulado pelo presente Contrato consiste no melhoramento e atualização das condições estruturais, técnicas e funcionais do ESTÁDIO, assim como no subsequente aproveitamento integral das suas valências, equipamentos e infraestruturas existentes, em cumprimento das exigências estritas de interesse público.

3. Constitui, designadamente, um objetivo primordial deste Contrato assegurar a realização, no ESTÁDIO e nos equipamentos contíguos, titulados pelo CDT, de competições desportivas de interesse público e outros eventos e atividades recreativas, culturais ou sociais, de âmbito nacional, regional e internacional, de relevante interesse para o MUNICÍPIO e para a Região.

4. É o MUNICÍPIO que, na qualidade de superficiário do ESTÁDIO, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, pode determinar os termos concretos da autorização da utilização dos equipamentos e demais infraestruturas contíguas ao ESTÁDIO por parte de entidades e/ou grupos de utilizadores que desenvolvam atividades e eventos de interesse municipal.

Cláusula 4.^a

(Apoio financeiro)

1. O apoio financeiro prestado pelo MUNICÍPIO materializa-se exclusivamente no financiamento da empreitada de obras de beneficiação do ESTÁDIO.

2. O apoio financeiro contabiliza o valor total de € 1.650.000 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil euros).



3. O montante referido no número anterior é suportado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, por dotação orçamental própria, inexistindo outras fontes de financiamento, mormente, de natureza bancária.

4. A importância referida no número anterior será atribuída ao CDT, para que, na qualidade de dono da obra, liquide o valor do contrato de empreitada junto do empreiteiro responsável pela execução das obras de beneficiação do ESTÁDIO, devidamente identificado no Anexo I ao presente Contrato, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

5. O apoio financeiro prestado pelo MUNICÍPIO ao CDT será pago em conformidade com os autos de medição elaborados no âmbito da empreitada de obras de beneficiação acima referida após receção da respetiva cópia.

Cláusula 5.^a

(Contrapartidas de interesse público)

1. O apoio financeiro concedido pelo MUNICÍPIO está condicionado à assunção por parte do CDT de contrapartidas de interesse público de diversa natureza, que se traduzem no envolvimento na coorganização e execução de atividades ou eventos de interesse municipal, na disponibilização de equipamentos desportivos, de recursos humanos e dos conhecimentos técnicos adequados para a satisfação destes objetivos e, bem assim, na execução do seu plano de atividades desportivas.

2. O CDT vincula-se às seguintes contrapartidas de interesse público específicas durante os anos de 2016 a 2020:

a) Participação ativa na organização e execução de atividades desportivas e outros eventos recreativos de interesse municipal determinados pelo MUNICÍPIO (que se

encontram exemplificativamente descritos no Anexo II ao presente Contrato) e, em particular, nos seguintes:

- i) Atividades desportivas promovidas no âmbito dos “Jogos Desportivos de Tondela”;
 - ii) Atividades desportivas ou ações desenvolvidas no âmbito do projeto municipal “Minis em Ação”;
 - iii) Ações ou projetos no âmbito das atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas pelo MUNICÍPIO.
- b) Cedência gratuita, a favor do MUNICÍPIO, do uso e da fruição do Pavilhão;
- c) Cedência gratuita, a favor do MUNICÍPIO, do uso e da fruição das baterias de balneários do Pavilhão e do ESTÁDIO;
- d) Prestação gratuita de serviços nas áreas da reabilitação física, de acompanhamento e de orientação clínica pelos profissionais do CDT aos atletas do Concelho que careçam de apoio à reabilitação;
- e) Participação ativa nas atividades e competições desportivas em que o CDT esteja envolvido, nos diversos níveis e com a intervenção das diferentes camadas de desportistas (cujo descritivo se junta como Anexo III ao presente Contrato);
- f) Afetação do montante correspondente a 20% do resultado líquido anual dos resultados de bilheteira, apurado em jogos disputados no contexto de competições nacionais, ao financiamento de planos de formação desportiva, concretamente, tendo em vista o fomento das atividades formativas e de outras modalidades desportivas para além do futebol.

3. Os termos concretos do envolvimento do CDT na organização e/ou execução das atividades e eventos de interesse municipal, referidos na alínea a) do número

anterior, assim como a correspondente calendarização, serão decididos por uma comissão de acompanhamento, constituída por dois representantes do MUNICÍPIO e um do CDT, que deve ser responsável pelas diferentes áreas de formação do CDT.

4. A criação da comissão de acompanhamento referida no número anterior deve ocorrer no prazo de 30 dias, contados desde a entrada em vigor do presente Contrato.

5. Para efeitos do disposto na alínea *b)* do número anterior, o MUNICÍPIO poderá utilizar o Pavilhão para o desenvolvimento de atividades organizadas por si, assim como ceder a respetiva utilização a entidades e associações desportivas e recreativas do Concelho que promovam atividades e/ou eventos de interesse municipal.

6. As baterias de balneários referidas na alínea *c)* do número anterior serão destinadas, de acordo com o interesse municipal, a competições desportivas, jogos de escalões de formação, assim como a treinos realizados no campo de relva natural municipal, que está localizado no perímetro do ESTÁDIO.

Cláusula 6.^a

(Obrigações dos contraentes)

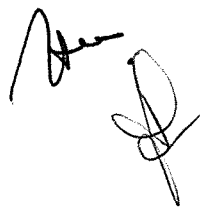
1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Acompanhar a execução do presente Contrato;

b) Controlar e monitorizar o cumprimento de todos os aspetos financeiros, técnicos e legais necessários deste Contrato;

c) Controlar e avaliar o cumprimento de cada contrapartida de interesse público pelo CDT;

d) Autorizar o CDT a usar o ESTÁDIO, em termos preferenciais, para a realização de treinos de formação e dos jogos disputados no contexto das competições oficiais em



que o CDT esteja envolvido, no contexto das várias atividades desportivas desenvolvidas, assim como nas diversas camadas.

2. Constituem obrigações do CDT:

a) Reconhecer e respeitar os direitos de uso e de fruição do MUNICÍPIO sobre o ESTÁDIO e, em consequência, a faculdade de este ser destinado à realização de eventos e de atividades desportivas, culturais ou sociais de relevante interesse municipal;

b) Adjudicar o montante do apoio financeiro prestado pelo MUNICÍPIO exclusivamente para o pagamento do valor da empreitada de obras de beneficiação do ESTÁDIO;

c) Cumprir pontual e integralmente as contrapartidas de interesse público previstas na Cláusula 5.ª;

d) Prestar todas as informações solicitadas pelo MUNICÍPIO relativas à execução do Contrato e ao cumprimento do plano de atividades desportivas e de eventos municipais;

e) Remeter ao MUNICÍPIO, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades, que contenha a descrição pormenorizada das ações realizadas, no cumprimento das contrapartidas de interesse público, devidamente documentadas;

f) Manter regularizadas as situações tributária e contributiva perante a Segurança Social;

g) Consentir a consulta da respetiva situação tributária, de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

h) Certificar as contas nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

i) Manter a contabilidade organizada, nos termos previstos pelo artigo 20.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

j) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio concedido pelo MUNICÍPIO no contexto do presente Contrato;

k) Enviar ao MUNICÍPIO, no prazo de 15 dias, contados desde o termo do presente Contrato, um relatório final sobre a sua execução;

l) Manter as instalações do ESTÁDIO com as necessárias dependências anexas, após cada utilização, limpas e em perfeito estado de conservação;

m) Garantir a segurança das instalações, em cada utilização.

Cláusula 7.ª

(Direitos dos contraentes)

1. Assiste ao MUNICÍPIO o direito de utilizar as instalações desportivas e demais infraestruturas do ESTÁDIO para a realização das atividades desportivas e eventos recreativos de relevante interesse municipal.

2. Para efeitos do número 1, incumbe também ao MUNICÍPIO o direito de autorizar a utilização gratuita das instalações e demais infraestruturas por entidades e/ou grupos de interessados que prossigam atividades desportivas e outros eventos recreativos de interesse municipal.

3. É igualmente reconhecido ao MUNICÍPIO o direito de utilizar gratuitamente, por si ou por intermédio de entidades ou grupos de interessados que desenvolvam atividades desportivas e outros eventos recreativos de interesse municipal, os seguintes equipamentos e instalações do CDT:



a) O Pavilhão Desportivo;

b) A bateria de balneários do Pavilhão Desportivo e do ESTÁDIO;

4. Constitui ainda direito do MUNICÍPIO utilizar os serviços dos profissionais do CDT nas áreas da reabilitação física, de acompanhamento e de orientação clínica.

5. Para efeitos do disposto nos números 1 e 2 desta Cláusula, consideram-se atividades desportivas e eventos recreativos de interesse municipal, designadamente as indicadas no Anexo II ao presente Contrato.

6. Constitui direito do CDT a utilização do ESTÁDIO, nos casos autorizados pelo MUNICÍPIO, ao abrigo do presente Contrato.

Cláusula 8.^a

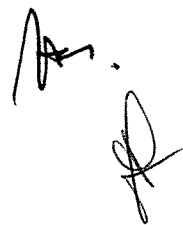
(Prazo de execução do programa de desenvolvimento desportivo e de realização das contrapartidas de interesse público)

1. O programa de desenvolvimento desportivo, com a natureza de apoio financeiro ao projeto de melhoramento do ESTÁDIO, deve ser executado no prazo de vigência do presente Contrato, nos termos definidos na Cláusula 14.^a.

2. As contrapartidas de interesse público definidas na Cláusula 5.^a devem ser executadas no prazo de vigência do presente Contrato, nos termos definidos na Cláusula 14.^a.

Cláusula 9.^a

(Não exclusividade)



1. A celebração do presente Contrato não confere um direito de uso exclusivo do ESTÁDIO por parte do CDT.

2. O MUNICÍPIO tem a faculdade de celebrar com outros clubes desportivos, associações desportivas ou recreativas do concelho de Tondela contratos-programa de desenvolvimento desportivo com vista à cedência temporária do uso e/ou da gestão partilhada do ESTÁDIO, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3. A faculdade prevista no número anterior deve ser exercida em termos compatíveis com o direito de uso preferencial do ESTÁDIO pelo CDT, nos casos expressamente autorizados pelo presente Contrato e sempre que aquela utilização se justifique à luz do interesse municipal.

Cláusula 10.^a

(Incumprimento do Contrato)

1. Considera-se existir incumprimento definitivo do presente Contrato nas seguintes circunstâncias:

- a) Se o CDT adjudicar o apoio financeiro prestado pelo MUNICÍPIO a outra finalidade que não seja a liquidação do valor da empreitada de obras de beneficiação do ESTÁDIO;
- b) Se o CDT desrespeitar as contrapartidas elencadas na Cláusula 5.^a do presente Contrato;
- c) Se o CDT afetar a utilização do ESTÁDIO para fins diversos dos previstos no presente Contrato;
- d) Se o CDT não prestar a colaboração prevista na Cláusula seguinte, sem motivo devidamente justificado.



2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, inclui-se, designadamente, a circunstância de o plano de atividades desportivas e de outros eventos recreativos de interesse municipal (que constitui o Anexo II ao presente Contrato) se encontrar, por razões exclusivamente imputáveis ao CDT, no momento fixado para o respetivo termo, com um registo de execução igual ou inferior a 50%.

3. Em caso de incumprimento do Contrato, o MUNICÍPIO tem o direito de acionar o CDT, tendo em vista a restituição do apoio financeiro prestado em execução deste Contrato.

Cláusula 11.^a

(Acompanhamento e controlo do Contrato. Tutela inspetiva)

1. Compete ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução do presente Contrato, exercendo as prerrogativas reconhecidas por lei.

2. O CDT deve, sempre que solicitado para o efeito, prestar todas as informações e documentos relativos à execução do Contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3. Concluída a execução do plano de atividades apresentado, o CDT enviará ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, um relatório final que contenha a descrição pormenorizada das atividades e dos eventos efetivamente realizados.

Cláusula 12.^a

(Direito de resolução)

1. O MUNICÍPIO tem o direito de resolver o presente Contrato nos seguintes casos:

a) Se o CDT se extinguir;



b) Se se iniciar um processo de insolvência, de falência ou outro com natureza análoga em que seja visado o CDT;

c) Se o CDT modificar, em termos substanciais, e com prejuízo para o interesse público e municipal, o tipo e a natureza de atividades por si desenvolvidas;

d) Se se verificar um incumprimento definitivo do presente Contrato, nos termos previstos na Cláusula 10.^a.

2. O direito de resolução previsto na presente Cláusula efetiva-se mediante notificação escrita dirigida ao CDT, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

3. O exercício do direito de resolução determina a cessação de efeitos do presente Contrato, nos termos previstos na Cláusula 15.^a.

4. Sem prejuízo do direito de restituição do apoio financeiro reconhecido ao MUNICÍPIO no número 3 da Cláusula 10.^a, o MUNICÍPIO tem o direito de ser indemnizado pelo CDT, nos termos gerais, pelos danos resultantes do incumprimento do presente Contrato.

Cláusula 13.^a

(Modificação ou revisão do Contrato)

1. O presente Contrato pode ser modificado ou revisto por qualquer um dos Contraentes por acordo.

2. É igualmente reconhecido o direito à revisão do Contrato na eventualidade de se verificar uma alteração superveniente e imprevista das circunstâncias em que os Contraentes fundaram a decisão de contratar que determine que a respetiva execução se



torne excessivamente onerosa para o CDT ou manifestamente inadequada à luz dos interesses públicos e municipais.

3. Para efeitos do exercício do direito referido no número anterior, o Contraente interessado na revisão do Contrato deve remeter ao outro Contraente uma proposta fundamentada, que contenha expressamente a sua pretensão.

4. O Contraente a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato deve, no prazo de 30 (trinta) dias contados desde a receção da mesma, comunicar a sua resposta.

Cláusula 14.^a

(Duração, início e cessação de vigência do Contrato)

1. O presente Contrato é celebrado pelo período de 4 (quatro) anos.

2. O Contrato inicia a sua vigência na data da respetiva celebração e assinatura pelos Contraentes.

3. A cessação de vigência do presente Contrato pode ocorrer, para além dos casos elencados na lei, com os seguintes fundamentos:

a) Incumprimento pontual e integral do programa de desenvolvimento desportivo e das contrapartidas de interesse público previstas na Cláusula 5.^a;

b) Impossibilidade objetiva e definitiva, por causa não imputável ao CDT, de realização das contrapartidas de interesse público previstas na Cláusula 5.^a;

c) Incumprimento definitivo do Contrato, nos termos previstos na Cláusula 10.^a;

d) Exercício do direito de resolução pelo MUNICÍPIO, nos termos previstos na Cláusula 12.^a;

e) Incumprimento da obrigação descrita na Cláusula 6.^a, n.º 2, h) do presente Contrato.

4. A cessação de vigência do presente Contrato não confere o direito a qualquer indenização por parte do CDT.

5. Com o termo do presente Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de superficiário, recupera a plena titularidade das faculdades de uso e de fruição do ESTÁDIO.

Cláusula 15.^a

(Publicidade)

O presente Contrato está sujeito a publicação em jornal local, assim como na página eletrónica do MUNICÍPIO.

Cláusula 16.^a

(Comunicações e notificações entre os Contraentes)

1. As comunicações ou notificações entre os Contraentes devem ser efetuadas por escrito.

2. Consideram-se eficazes as comunicações ou notificações recebidas pelos Contraentes nos respetivos domicílios profissionais indicados no presente Contrato.

Cláusula 17.^a

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente Contrato são dirimidos com recurso à arbitragem, nos termos gerais aplicáveis.

2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo competente.

Cláusula 18.^a

(Disposição final)

1. O MUNICÍPIO e o CDT estão empenhados em destinar o ESTÁDIO e os demais equipamentos contíguos, ao serviço do interesse municipal e da Região, reconhecendo que esta finalidade transcende o período de vigência do presente Contrato.

2. Tendo presente a intenção comum de ambos os Contraentes de assegurar o respeito pela equação financeira entre o investimento municipal e as contrapartidas de interesse público estipuladas, o MUNICÍPIO e o CDT comprometem-se, no termo do Contrato, a desenvolver os seus melhores esforços com vista à celebração de um novo contrato que assegure a satisfação dos interesses públicos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3. Frustrando-se em definitivo a perspectiva de reposição do equilíbrio financeiro, o MUNICÍPIO tem o direito a ser indemnizado pelo CDT, nos termos gerais de Direito, pelos danos correspondentes à quota-parte do investimento não reembolsado com o cumprimento das contrapartidas de interesse público previstas na Cláusula 5.^a do presente Contrato.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, deve ser deduzido à quota-parte do investimento municipal não reembolsado e apurado nos termos acima referidos, o retorno suscetível de ser obtido pelo MUNICÍPIO com a prossecução de atividades e eventos de interesse municipal no ESTÁDIO ao abrigo do direito de superfície de que é titular.



Feito em duplicado.

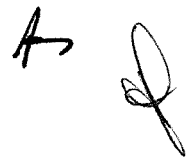
Tondela, (...) de maio de 2016.

ANEXOS:

- Anexo I - Contrato de Cessão da Posição Contratual da Adjudicação da Empreitada de Requalificação/ Ampliação do Estádio João Cardoso.
- Anexo II - Protocolo-Quadro de atividades desportivas e outros eventos recreativos de interesse municipal.
- Anexo III - ATIVIDADES DESPORTIVAS DO CDT.

PELO PRIMEIRO Contraente "MUNICÍPIO DE TONDELA",

Pelo Segundo Contraente "CDT",



Anexo I

MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL



MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL

ENTRE, por um lado:-----

O MUNICÍPIO DE TONDELA, NIPC 506 822 680, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo da República, nº 16, (3464-001 Tondela), representado pela Vereadora Fátima Carla Dias Antunes, como Primeiro Contraente/ Município; -----

E, por outro lado:-----

CLUBE DESPORTIVO DE TONDELA, NIPC 505 212 722, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, com sede no Complexo Desportivo Estádio João Cardoso, na Avenida Eurico José Gouveia, com sede na união de freguesias Tondela e Nandufe (3460-582 Tondela), concelho de Tondela, representado pelo Presidente e Vice-Presidente da Direção, respetivamente, Gilberto Neves Coimbra e Vítor Amorim Lisboa Ferreira Sacras, adiante designado, como Segundo Contraente/ “CDT”. -----

E, ainda por outro lado:-----

FLOPONOR –FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A., NUMIPC 503 694 479, com sede na freguesia de Rio Mel (6420-552 Rio de Mel), concelho de Trancoso, com o capital social de duzentos e sessenta mil euros (€ 260.000,00), registada na Conservatória do Registo Comercial de Trancoso, neste ato representada pelo seu administrador Secundino do Nascimento, como Terceira Contraente/”Floponor”;-----



----- Considerando que:-----

a) O CDT é proprietário do prédio urbano designado por “Estádio João Cardoso” (adiante, Estádio), constituído pelo complexo desportivo integrado por um estádio de futebol (com relvado e bancadas), dependências de apoio (incluindo balneários, bilheteiras, casas de banho, bares e arrumos), parque de estacionamento e zonas de circulação.-----

b) O Município, por sua vez, é titular do direito de superfície sobre o prédio em que está implantado o Estádio até 22 de outubro de 2040, o que lhe confere o direito de usar e fruir do Estádio, podendo “manter e transformar o identificado prédio, realizando as obras de beneficiação do Estádio com as necessárias dependências anexas e as obras de implementação de infraestruturas para a prática de jogos desportivos e recreativos de interesse municipal. -----

c) Enquanto titular do direito de superfície sobre o Estádio, o Município publicitou, em 17 de julho de 2015, através do Aviso n.º 4391/2015, a abertura do procedimento concursal para a celebração de contrato de empreitada para a “*Requalificação/ampliação do Estádio João Cardoso*”.-----

d) O referido procedimento concursal correu os seus termos e trâmites legais, culminando com a adjudicação da empreitada de requalificação/ampliação do Estádio à Floponor, pelo valor global de € 1.726,076,10 (um milhão setecentos e vinte e seis mil e setenta e seis euros e dez cêntimos), acrescido de Iva à taxa em vigor, tendo o respetivo contrato de empreitada sido celebrado em 13 de agosto de 2015.-----

Assim, nos termos do disposto nos artigos 316º e 324º, e tendo presente o nº 3 do artigo 280º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, bem como do articulado plasmado nos artigos 424º ao 427º do Código Civil, é livremente e de boa-fé celebrado e reduzido a escrito o presente Contrato de Cessão da Posição Contratual que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

- PRIMEIRA -

O Município cede e transfere, a título definitivo, para o CDT, que aceita, a posição contratual em que estava investido no “Contrato de Adjudicação da Empreitada de Requalificação/Ampliação do Estádio João Cardoso”, celebrado em 13 de agosto de 2015, e pois, todos os direitos e obrigações dele decorrentes. -----

- SEGUNDA -

O CDT reconhece que o “Contrato de Adjudicação da Empreitada de Requalificação/Ampliação do Estádio João Cardoso” foi precedido de todos os requisitos procedimentais legais em estrita obediência das disposições do Código dos Contratos Públicos. -----

- TERCEIRA -

O CDT declara conhecer e reconhecer todos os direitos e obrigações que emergem do referido Contrato, obrigando-se a cumpri-lo em todo os seus termos e condições. -----

-QUARTA -

Pelas partes contraentes foi acordado que a presente cessão da posição contratual se retrotraí à data de 13 de agosto de 2015, data da celebração do “Contrato de Adjudicação da Empreitada de Requalificação/Ampliação do Estádio João Cardoso”.-----



- QUINTA -

A FLOPONOR – FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A. expressamente autoriza a transmissão da posição em que o Município estava investido, por força do contrato da empreitada, a favor do CDT, nos termos previstos no presente contrato. -----

O presente Contrato é feito em triplicado. -----

Tondela, (...) de 2016. -----

Pelo Primeiro Contraente “Município de Tondela”,

Pelo Segundo Contraente “Clube desportivo de Tondela”,

Pela Terceira Contraente “FLOPONOR – FLORESTAS E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, S.A.”

Anexo II

Atividades desportivas e outros eventos recreativos de interesse municipal

A - Pavilhão Desportivo do Complexo do Estádio "João Cardoso" Tondela
--

O Pavilhão, no quadro do presente Contrato, passa a ser utilizado gratuitamente pelo MUNICÍPIO, que o pode destinar às entidades/grupos abaixo elencados, sem quaisquer custos pela utilização.

Estabelecimentos de Ensino do Concelho - Bailes de Finalistas - (meses de fevereiro e março)

Os alunos finalistas das Escolas Secundárias, bem como a Escola Profissional, utilizam este pavilhão para a realização dos respetivos bailes de finalistas. O espaço começa a ser utilizado 4 (quatro) dias antes de cada um dos respetivos eventos, para operação de montagem de logística.

Clube Ornitológico de Tondela/COT - Promove anualmente uma Expoaves - Exposição Ibérica de Aves, utilizando o espaço durante uma semana, sem custos de arrendamento.

Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar - entidade sediada no concelho de Tondela.

Cedência para o Almoço/Convívio de Aniversário (anual)

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tondela - Prevê-se a cedência para que esta instituição promova anualmente (em abril) - no período compreendido entre 2017 e 2020, um evento musical solidário.

Cooperativa Vários - Cooperativa de Solidariedade Social - CRL, que acolhe portadores de deficiência e desenvolve dois Centros de atividades Ocupacionais e Lar Residência.

Estima-se uma ocupação duas vezes por semana, às terças e quintas-feiras das 10h00 às 13h00.

AEFDT - Associação de Educação Física e Desporto de Tondela

Escola de Ténis: estima-se uma ocupação diária, das 17:30 horas até às 20:00 horas.

Projeto *Dance & Gymn*: estima-se uma ocupação duas vezes por semana.

AEFDT - Associação de Educação Física e Desporto de Tondela/Município de Tondela - Centro Municipal Marcha Corrida Tondela

A AEFDT promove uma atividade para a população de risco, principalmente em idade ativa, sedentária, ou envelhecida, que evidencie problemas de obesidade, cardiovasculares, ou diabéticos, em articulação com os serviços de saúde (USF, USCP). Estima-se uma ocupação às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, no período da manhã.

Rugby Clube de Tondela

Prevê-se uma ocupação duas vezes por semana, principalmente em períodos chuvosos.

Academia de Futebol - "Os Pestinhas"

Prevê-se uma ocupação duas tardes por semana, em função da disponibilidade do espaço e da gestão do mesmo.

Associação de Futebol de Viseu

Prevê-se a ocupação durante um fim-de-semana por mês, ao serviço das atividades de Concentrações/Observação de árbitros de Futsal.

Associação de Andebol de Viseu

No contexto do denominado Projeto *Andebol 4Kids*, destinado a estabelecimentos de ensino do 1º ciclo, prevê-se uma ocupação durante o mês de março.

Município de Tondela

No âmbito dos Jogos Desportivos do Concelho, prevê-se uma ocupação durante os meses de maio, junho e julho.

No contexto das "Interfreguesias Fut5", prevê-se uma ocupação durante os meses de abril e maio.

O calendário de utilização centra-se nas tardes dos fins-de-semana destes meses.

Trata-se de atividades que se desenvolvem em vários espaços do concelho, pelo que o calendário anual será definido em cada período anual de programação.

Município de Tondela – Preparação das Marchas de Sto. António, a realizar na última quinzena de maio, nos dias úteis, a partir das 21:00 horas.

Sociedade civil/empresarial local - Festa Solidária Christmas Party (Dezembro)

Outros eventos de natureza cultural, desportiva, recreativa, social, humanitária ou religiosa, que pontualmente venham a ser determinados em função das características da iniciativa da infraestrutura desportiva.

B - Área de estacionamento e áreas de apoio (instalações sanitárias da bancada Sul)

Realização, nos meses de julho, do festival musical promovido pelo Município.

C - Relvado n.º 2 contíguo ao Complexo do Estádio "João Cardoso" de Tondela

Com o presente Contrato, os utilizadores deste equipamento passam a poder utilizar, de acordo com o interesse municipal, os balneários/vestiários do Complexo Desportivo, integrados no Estádio.

Entre os principais utilizadores desta infraestrutura, refere-se:

Clube Desportivo de Tondela - Treinos da equipa sénior CDT - definido semanalmente em função dos jogos a realizar a cada jornada (anexo exemplo)

Clube Desportivo de Tondela - Treinos das camadas jovens do CDT (Juniões A, B e C) - definido semanalmente em função dos jogos a realizar a cada jornada.

Clube Desportivo de Tondela - Equipa de Veteranos do CDT - Ocupação uma vez por semana.

Associação de Futebol de Viseu - Concentrações/Observação árbitros Futebol - um fim-de-semana por mês.

Clube Atlético de Molelos - Treinos de adaptação pontual a relvado natural, definidos em função da utilização por parte da equipa principal do CDT.

Sporting Clube de Nandufe - Treinos de adaptação pontual a relvado natural, definidos em função da utilização por parte da equipa principal do CDT

Casa do Povo de Lajeosa do Dão - Treinos de adaptação pontual a relvado natural, definidos em função da utilização por parte da equipa principal do CDT

Cooperativa Vários - Cooperativa de Solidariedade Social - ocupação em complemento com o uso do pavilhão e em função da disponibilidade do relvado.

Outros eventos de natureza cultural, desportiva, recreativa, social, humanitária ou religiosa, que pontualmente venham a ser determinados em função das características da iniciativa da infraestrutura desportiva.

D - Relvado do Complexo do Estádio "João Cardoso" de Tondela

Clube Desportivo de Tondela - Jogos e treinos da equipa sénior CDT - definido semanalmente em função dos jogos a realizar a cada jornada.

Federação Portuguesa de Futebol/Liga Portuguesa de Futebol Profissional - Competições Nacionais ou Internacionais promovidas por aquelas entidades, designadamente torneios de seleções nacionais de escalões jovens (masc./fem.), em calendário a definir anualmente.

Associação de Futebol de Viseu - Competições distritais promovidas por aquela entidade, designadamente, a Taça de Sócios de Mérito, ou Torneios regionais Inter Associações, em calendário a definir anualmente.

Município de Tondela

- **Projeto Minis em Ação** - envolve uma hora semanal da atividade física lecionada as respetivas instalações escolares, destinado a crianças dos jardins de Infância do concelho - quer da rede pública, quer da rede das IPSS. O encerramento anual do projeto ocorrerá no mês de maio e ocupa o relvado e áreas envolventes.

- Encerramento das Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC's

Na primeira semana de junho de cada ano ocorrerá, nas diferentes instalações do ESTÁDIO, o encerramento das Atividades de Enriquecimento Curricular, que são dinamizadas ao longo do ano letivo pelo Município, em parceria com os Agrupamentos de Escolas. Neste contexto, prevê-se, designadamente, a realização de jogos e atividades lúdico-formativas, no domínio do inglês, da música, da atividade física e das expressões. Estas atividades incluem um período de montagem das diferentes estruturas e o envolvimento dos docentes e do pessoal não docente.

A

- **Queima do Judas** - espetáculo piromusical organizado pela ACERT - Associação Cultural e Recreativa de Tondela e o Grupo Trigo Limpo - Companhia de Teatro. Ocorre todos os anos no sábado que antecede a Páscoa. A semana anterior é destinada a uma oficina de construção dos elementos cénicos e da coreografia.

Será utilizado, anualmente, o relvado e demais equipamentos/espços para apoio a esta produção teatral.

E - Balneário/SPA/Reabilitação

No quadro do presente Contrato, será disponibilizado o espaço do SPA, bem como apoio técnico na área clínica e na reabilitação/fisioterapia, a atletas do concelho, em particular no domínio do futebol, rugby, basquetebol, visando potenciar estes recursos ao serviço das diferentes instituições do concelho. A avaliação das disponibilidades/prioridades estará sujeita a critérios técnicos e clínicos.

Anexo III

Atividades desportivas do CDT

No domínio das diferentes atividades do CDT, destaca-se a que se desenvolvem atualmente com base na sua equipa profissional de futebol.

O calendário anual da referida atividade está dependente da programação da Liga Portuguesa de Futebol.

A título meramente exemplificativo, apresenta-se abaixo o planeamento para uma determinada semana.

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado	Domingo
Manhã		10-H30 Estádio João Cardoso	10-H30 Estádio João Cardoso		10-H30 Estádio João Cardoso	10-H30 Estádio João Cardoso	10-H30 Estádio João Cardoso
Tarde				15-H30 Estádio João Cardoso			16-H00 TONDELA-XXXX

No capítulo da formação de futebol, as equipas dos Juniores A, B e C (também conhecidos como Juniores, Juvenis e Iniciados) desenvolvem a sua atividade em diferentes espaços desportivos.

A

A incapacidade do complexo desportivo para acolher todos os treinos inerentes ao plano de atividade do Clube determina a necessidade de ocupar outros espaços para formação, como se exemplifica na tabela abaixo:

Nandufe / Relvado nº2 (Município)							
DIA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
JUNIORES		16:00	16:00	15:00	15:00	Jogo	
Nandufe / Relvado nº2 (Município)							
DIA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
JUVENIS		18:00	18:00	18:00	18:00	Jogo	
Nandufe / Relvado nº2 (Município)							
DIA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
INICIADOS		11:00	16:30	16:30		Jogo	

Deve ainda referir-se que o calendário de jogos é determinado pela respetiva Associação de Futebol, ou Federação Portuguesa de Futebol, e depende da “evolução” do campeonato, bem como das sucessivas fases que as equipas progridem ao longo da época desportiva, isto é, da passagem às fases nacionais.

No domínio Rugby, o plano de treinos divide-se entre duas infraestruturas desportivas, na medida em que o ESTÁDIO não permite acolher todas as atividades das diferentes modalidades. Assinale-se o fato, absolutamente notável, de 5 atletas (femininas), por integrarem a respetiva Seleção Nacional, terem obtido o estatuto de atleta de alto rendimento.

O plano de treinos é adicionado à ocupação das infraestruturas com os jogos/concentrações, cujo calendário é da responsabilidade da respetiva Federação e das fases que vão sendo atingidas.

AS

Molelinhos ou Estádio João Cardoso (Campo Município)							
	SEG	TER	QUA	QUIN	SEX	SÁB	DOM
Sub 19 e Seniores Femininos	18:30		18:30		18:30		
Seniores Masculinos	18:30		18:30		18:30		
Sub 8, Sub 10, Sub 12, Sub 14 (mistos)		18:00				10:00	
Sub 14 (mistos)				18:00			

Ainda no domínio da Formação, a escola de futebol "Os Pestinhas", usufrui de uma forte articulação e apoio do CDT, o que permite criar valores formativos, imprescindíveis para as equipas de iniciados, juvenis e juniores.

As escolas de formação do Concelho polarizam, ainda, encontros e concentrações com outras escolas de formação, cujo calendário é definido anualmente.

Escola Secundária de Tondela, ou Nandufe ou Estádio João Cardoso (Campo Município)							
	SEG	TER	QUA	QUIN	SEX	SÁB	DOM
Sub 13	18:00-19:15		19:00-20:00		19:00-20:00		
Sub 12	18:00-19:15		17:30-19:00		18:00-19:00		
Sub 11		18:00-19:30		18:00-19:30		10:00-11:30	
Sub 10		18:00-19:30		18:00-19:30			
Sub 9	18:00-19:30					10:00-11:30	
Sub 8						10:00-11:30	
Sub 7						17:00-18:30	
Sub 6						17:00-18:30	

Por último, entre as atividades desportivas de interesse municipal desenvolvidas pelo CDT destaca-se o apoio na co-organização dos Jogos Desportivos de Tondela (promovidos pelo MUNICÍPIO), nomeadamente, nas



atividades que se centram nas modalidades de futebol e, em particular, na gestão e apoio.

Este projeto tem uma maior intensidade nos meses de maio a julho, contribuindo para a ocupação saudável dos jovens do concelho de Tondela, fomentando o associativismo e o espírito de equipa.

A título de exemplo, ilustra-se o calendário das modalidades ou jogos em que o CDT está envolvido, onde se evidencia a necessidade de articulação e o envolvimento que tal necessita. Este projeto, sendo anual, está dependente da calendarização que é feita no mês de fevereiro de cada ano.

A
D

FEVEREIRO

18 SEXTA-FEIRA 21h30 Apresentação - XVII JDCT Apresentação à Comunidade Local

21 SEGUNDA-FEIRA 00h00 Início – Inscrições Atletas e Coletividades ONLINE Tondela

MARÇO

15 SEXTA-FEIRA 17h30 Data Limite - Inscrições Atletas e Coletividades ONLINE Tondela

29 SEXTA-FEIRA 21h00 Reunião de Trabalho Preparação da Abertura dos JDCT Auditório Municipal Tondela

ABRIL

8 DOMINGO 17h00 CERIMÓNIA de ABERTURA

14 SÁBADO 16h00 TRAIL RUNNING Carvalhal Tondela - CDT

15 DOMINGO 09h00 BTT – COMPETIÇÃO

17 TERÇA-FEIRA 09h00 BOCCIA Concentração Única Pavilhão Desportivo Tondela

28 SÁBADO 09h00 TAG – RUGBY

MAIO

4 SÁBADO BASQUETEBOL 3x3 calendário a definir Pavilhão Desportivo Tondela

4 SÁBADO BASQUETEBOL 3x3 calendário a definir Pavilhão Desportivo Tondela

5 DOMINGO 09h00 TAG – RUGBY

5 DOMINGO 09h00 TÊNIS de MESA Concentração Única Pavilhão Desportivo Municipal Tondela

11 SÁBADO Futsal

12 DOMINGO Futsal calendário a definir

25 SÁBADO Futebol de 7 calendário a definir Vale da Pata Molelos

25 SÁBADO Futebol de 7 calendário a definir Vale da Pata Molelos

26 DOMINGO 8h00 Caminhada Ecológica Projeto Municipal Saúde em Dia Parque Urbano Tondela

JUNHO

2 SÁBADO Futebol de 7 calendário a definir Bairro Novo Nandufe

2 SÁBADO Futebol de 7 calendário a definir Bairro Novo Nandufe

4 SEGUNDA-FEIRA 21h00 Reunião de Trabalho Preparação do Encerramento dos JDCT Auditório Municipal Tondela

9 e 10 Fim de Semana dos Jogos Desportivos

10 DOMINGO- 21h00 ENCERRAMENTO DOS JOGOS